



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0912001/2019
FLS. 11
Rub. _____

Processo Administrativo nº 0512001/2019
Tomada de Preços nº 016/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 0512001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

**Despacho de revogação de processo Licitatório
em razão de alteração/readequação de projeto
básico.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TRIZIDELA DO VALE/MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração/readequação de projeto básico
justifica-se a necessidade de revogação de procedimento licitatório.

Após reanálise do projeto básico da Tomada de Preços nº 016/2019, percebeu-se que na planilha orçamentária no item 5 a subestação área 300KVA, não contempla a rede elétrica de extensão do ponto de derivação para usina, com aproximadamente 40 metros de extensão, bem como não foi orçado a cabine de locação dos inversores que deve ser com no mínimo 36m³, no item 6.2 sistemas fotovoltaico com potência de 4,02kw, incluso sistema de fixação no telhado, cabos, conectores, stringbox, painéis fotovoltaicos de 335w. O sistema será implantado no solo e assim necessita de sistema de fixação de solo.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 016/2019, e conseqüentemente a licitação por Tomada de Preços, cujo objeto é a Implantação de Sistema Fotovoltaico no Município de Trizidela do Vale/MA.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes decido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, supra referido, nos moldes do Art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0919001/20 19
FLS. 19
Rub. _____

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 016/2019.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Trizidela do Vale/MA, em 06 de dezembro de 2019.

Edvan Ferreira Matos
Secretário Municipal de Administração